



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



DECRETO Nº 098/2025 de 13 de outubro de 2025.

“Transfere ponto facultativo no município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro (**terça-feira**), dia do **Servidor Público**, é ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1ª. Fica decretado a transferência para o dia 27 de outubro (**segunda-feira**), o ponto facultativo em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra. Sendo assim terça-feira dia 28 será dia útil de trabalho no Município de Presidente Dutra.

Parágrafo Único: Este decreto não contempla os serviços considerados essenciais, em especial o Hospital Municipal de Presidente Dutra, SAMU, Limpeza Pública e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal